



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2365/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 284 (duzentas e oitenta e quatro) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível destinada ao abastecimento de veículos a serviço da Secretaria Municipal e Assistência Social, Habitação e Trabalho, na prefeitura do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa **CAIAQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE E TRANSPORTE EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.979/0001-40, com valor contratado de R\$: 895.700,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/10); Termo de Referência (fls. 11/15); Justificativa (fls. 16); Orçamentos (fls. 17/19); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 20/22); Declaração de previsão orçamentária (fls. 23); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 24); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 25/26); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 27); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 28) Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 29); Autuação (fls. 30); Minuta de Edital (fls. 31/95); Parecer Jurídico (fls. 96/107); Edital (fls. 108/171); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 172/173); Envelopes (fls. 174/241); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 241/243); Parecer Jurídico (fls. 244/249); Publicação



(fls. 250); Termo de Adjudicação (fls. 252); Termo de Homologação (fls. 253/254); Convocação para assinatura do contrato (fls. 255), Ata de Registro de Preço (fls. 256/272); Contratos devidamente assinados (fls. 273/284).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de junho de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022